

Anexo ao Decreto-lei nº 334 de 25 de junho de 1974

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALIQUO
POSI	SUBPOSI		TA
ÇÃO	ÇÃO E		%
ITEM			
03.02	00.00	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS OU DURAN TE A DEFUMAÇÃO.	
	01.00	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA	
	01	Arenque	155
	02	Anchova	155
	05	Pirarucu	155
	06	Merluza	155
	07	Adoque	155
	99	Qualquer outro	155
	02.00	PEIXES DEFUMADOS	
	04	Salmão	155
	05	Adoque	155
	99	Qualquer outro	155
	03.00	Ovas	155
	04.00	Farinhas de peixe próprias para alimen- tação humana	155
	99.00	Outros	155
03.03	00.00	CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, INCLUSIVE OS MARIS COS (MESMO SEPARADOS DE SUA CONCHA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGE RADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTÁCEOS COM CASCA, SIMPLES - MENTE COZIDOS EM ÁGUA.	
	04	Polvo, calamar e lula	155
	02.00	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA	
	02	Polvo, calamar e lula	155
	03.00	Farinhas de crustáceos próprias para a alimentação humana	155
	99.00	Outros	155

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		TA
			%
04.01	00.00	LEITE E CREME DE LEITE, FRESCOS, NÃO CON CENTRADOS NEM AÇUCARADOS	
	04.00	Creme de leite (nata)	155
04.02	00.00	LEITE E CREME DE LEITE, CONSERVADOS, CON CENTRADOS OU AÇUCARADOS	
	03.00	Creme de leite	155
04.03	00.00	MANTEIGA	155
04.04	00.00	QUEIJOS E REQUEIJÕES	
	01.00	Tipo Bel paese	170
	02.00	Tipo Brie	170
	03.00	Tipo Cabaça	170
	05.00	Tipo Camembert	170
	09.00	Tipo Ementhal	170
	12.00	Tipo Fontina	170
	13.00	Tipo Gorgonzola	170
	14.00	Tipo Gouda	170
	15.00	Tipo Gruyère	170
	16.00	Tipo Lanche	170
	18.00	Tipo Minas fresco	170
	19.00	Tipo Minas duro	170
	20.00	Tipo Montanhês	170
	24.00	Tipo Provolone	170
	27.00	Tipo Roquefort ou azul	170
	28.00	Tipo Sbrinz	170
	29.00	Tipo Siciliano	170
	30.00	Requeijão	170
	31.00	Fundido	170
	99.00	Outros	170

C O D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
04.07	00.00	PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES.	
	01.00	Ovos de tartaruga	145
	99.00	Outros	145
05.01	00.00	CABELO HUMANO EM BRUTO, MESMO LAVADO E DESENGORDOURADO; DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS DE CABELO HUMANO.	
	01.00	CABELO HUMANO EM BRUTO	
	01	Lavado ou desengordurado	170
	99	Qualquer outro	170
	02.00	Desperdícios ou resíduos	170
05.07	00.00	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES, PROVIDAS DE SUAS PENAS OU DE SUA PENUGEM, PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS), PENUGEM, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE LIMPAS, DE SINFETADAS OU PREPARADAS PARA A SUA CONSERVAÇÃO; PÓ E DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS.	
	02.00	Penas e partes de penas (mesmo aparadas) e penugem	170
06.04	00.00	FOLHAGEM, FOLHAS, RAMOS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, ERVAS, MÓSGOS E LÍQUENS, PARA BUQUÊS OU PARA ORNAMENTOS, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS, COM EXCLUSÃO DAS FLORES E BOTÕES DA POSIÇÃO 06.03....	185
07.03	00.00	LEGUMES E HORTALIÇAS EM SALMOURA, EM ÁGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITÓRIAMENTE SUA CONSERVAÇÃO, MAS NÃO ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO	
	01.00	Aipos	145
	02.00	Alcachofras	145
	03.00	Alcaparras	145
	04.00	Aspargos	145
	05.00	Azeitonas	145
	06.00	Brócolos	145
	07.00	Cebolas e cebolinhas	145
	08.00	Couves-de-bruxelas	145

C O D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
07.03	09.00	Cogumelos	145
	10.00	Ervilhas	145
	11.00	Feijões e favas, verdes	145
	12.00	Pepinos	145
	13.00	Pimentões doces	145
	14.00	Repolhos	145
	15.00	Tomates	145
	16.00	Vagens	145
	99.00	Outros	145
07.04	00.00	LEGUMES E HORTALIÇAS DESSECADOS, DESIDRATADOS OU EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDAÇOS OU FATIAS OU AINDA ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM QUALQUER OUTRO PREPARO.	
	01.00	Aípos	155
	02.00	Azeitonas	155
	03.00	Cebolas e cebolinhas	155
	04.00	Cenouras	155
	05.00	Cogumelos	155
	06.00	Couves-de-bruxelas	155
	07.00	Couves-flores	155
	08.00	Espinafres	155
	09.00	Misturas de legumes e hortalças	155
	10.00	Alho em pó	160
	99.00	Outros	170
09.02	00.00	CHÁ	
	02.00	Em bolas, cápsulas ou saquinhos	185
	03.00	Em pastilhas, tabletes e semelhantes ...	185
	99.00	Outros	185
09.04	00.00	PIMENTA (DO GÊNERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GÊNEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")	
	02.00	Páprica	160
	99	Qualquer outro	160
	03.00	PIMENTA E PIMENTÃO, EM PÓ	
	01	Pimentão doce	160
	99	Qualquer outro	160

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		TA %
09.06	00.00	CANELA E FLORES DE CANELA	
	02.00	Mofda ou pulverizada	160
09.08	00.00	NOZ-MOSCADA, MACIS, AMOMOS E CARDAMOMOS	
	03.00	Amomos e cardamomos	145
09.09	00.00	SEMENTES DE ANIS; BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMINHO, ALCARAVIA E ZIMBRO	
	06.00	De alcaravia	170
	07.00	De zimbro	170
09.10	00.00	TIMO, LOURO, AÇAFRÃO; OUTRAS ESPECIARIAS	
	03.00	Açafrão	145
	99.00	Outros	170
16.01	00.00	SALSICHAS, SALSICHÕES E SEMELHANTES, DE CARNES, DE MIUDOS OU DE SANGUE	185
16.02	00.00	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNES OU DE MIUDOS	
	01.00	DE CARNES DE BOVINOS	
	01	Cozida e congelada	185
	99	Qualquer outra	185
	02.00	De carnes de ovinos	185
	03.00	DE CARNES DE SUÍNOS	
	01	Presunto	185
	02	Fiambre	185
	99	Qualquer outra	185
	04.00	Línguas	185
	05.00	PASTAS (PATÉS)	
	01	De fígado de ganso	205
	99	Qualquer outra	185
	06.00	Massas alimentícias recheadas com carne.	185
	07.00	De carnes de frangos e galinhas	185
	08.00	De carnes de perus	185
	09.00	Galantinas	185
	99.00	Outros	185
16.03	00.00	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE; EXTRATOS DE PEIXE	

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		TA %
16.03	01.00	EXTRATOS	
	01	De carnes	185
	02	De peixes	185
	02.00	Sucos	185
16.04	00.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDÂNEOS	
	01.00	De atum	185
	02.00	De bonito	185
	03.00	De salmão	185
	04.00	De sardinha	185
	05.00	De anchova	185
	06.00	De arenque	185
	07.00	Caviar e seus sucedâneos	205
	99.00	Outros	185
16.05	00.00	CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS (INCLUSIVE OS MARISCOS), PREPARADOS OU EM CONSERVAS.	
	01.00	Camarões	185
	02.00	Lagostas	185
	03.00	Ostras	185
	04.00	Caranguejos	185
	05.00	Siris	185
	06.00	Mexilhões	185
	99.00	Outros	185
17.03	00.00	MELAÇOS, MESMO DESCORADOS	
	02.00	Xarope purificado ("treacle")	185
	99.00	Outros	185
17.04	00.00	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NÃO CONTENHAM CACAU	
	01.00	Doce de leite	185
	99.00	Outros	185
17.05	00.00	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL, COM EXCLUSÃO DOS SUCOS DE FRUTAS ADICIONADOS DE AÇÚCAR EM QUALQUER PROPORÇÃO.	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
17.05	01.00	Açúcares aromatizados para refrescos ...	185
	02.00	XAROPES	
	01	De groselha	185
	02	De limão	185
	03	De laranja	185
	04	De abacaxi (ananás)	185
	05	De guaraná	185
	99	Qualquer outro	185
	99.00	Outros	185
18.03	00.00	CACAU EM MASSA OU EM PÃES (PASTA DE CACAU), MESMO DESENGORDURADO	160
18.04	00.00	MANTEIGA DE CACAU, INCLUSIVE A GORDURA E O ÓLEO DE CACAU	160
18.05	00.00	CACAU EM PÓ, SEM AÇÚCAR	160
18.06	00.00	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS QUE CONTENHAM CACAU	
	01.00	Cacau em pó, açucarado	160
	02.00	CHOCOLATE	
	01	Em pó	185
	99	Em qualquer outra forma de preparo	185
	03.00	Preparações para a alimentação infantil ou para usos dietéticos ou culinários, à base de farinhas, amidos, féculas ou extrato de malte, contendo 50% ou mais de cacau.....	185
	04.00	PREPARAÇÕES AÇUCARADAS (PRODUTOS DE CONFEITARIA)	
	01	Geléias e pastas de frutas	185
	02	Bombons	185
	03	Caramelos	185
	04	Nogado	185
	99	Qualquer outra	185
	05.00	Sorvetes e picolés	185
	06.00	Amendoim confeitado com chocolate	185
	99.00	Outros	185
19.02	00.00	PREPARAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL OU PARA USOS DIETÉTICOS OU CULINÁRIOS, A BASE DE FARINHAS, SÉMOLAS, AMIDOS, FÉCULAS OU EXTRATO DE MALTE, MESMO ADICIONADOS DE CACAU EM PROPORÇÃO INFERIOR A 50% EM PESO.	

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		TA
			%
19.02	03.00	Preparações contendo 25% ou mais de cacau	185
19.03	00.00	MASSAS ALIMENTÍCIAS	160
19.05	00.00	PRODUTOS À BASE DE CEREAIS OBTIDOS POR TRATAMENTO EM CORRENTE DE AR OU POR TORREFAÇÃO: ARROZ INFLADO ("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN FLAKES") E SEMELHANTES .	
	01.00	Arroz inflado	160
	02.00	Flocos de milho	160
	99.00	Outros	160
19.07	00.00	PÃO, BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA COMUM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE MEL, DE OVOS, DE GORDURAS, DE QUEIJO OU DE FRUTAS.	
	01.00	Para uso dietético	130
	02.00	Pão de forma	185
	03.00	Pão comum	185
	04.00	Pão integral	185
	99.00	Outros	185
19.08	00.00	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, PRODUTOS DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA, MESMO ADICIONADOS DE CACAU EM QUALQUER PROPORÇÃO.	
	01.00	Para uso dietético	130
	02.00	BOLACHAS E BISCOITOS	
	01	Biscoitos de polvilho	185
	99	Qualquer outro	185
	03.00	Casquinhas-biscoitos para sorvetes	185
	04.00	Pão de forma	185
	99.00	Outros	185
20.01	00.00	LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ÁCIDO ACÉTICO, COM OU SEM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU AÇÚCAR	
	01.00	Azeitonas	185
	02.00	"Pickles"	185
	03.00	Cebolas	185
	04.00	Pepinos	185
	99.00	Outros	185

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
20.02	00.00	LEGUMES E HORTALIÇAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ÁCIDO ACÉTICO.	
	01.00	Alcachofra	185
	02.00	Alcaparra	185
	03.00	Aspargo	185
	04.00	Azeitonas, mesmo recheadas.....	185
	05.00	Beterraba	185
	06.00	Cebola e cebolinha	185
	07.00	Cenoura	185
	08.00	Cogumelo	185
	09.00	Couve	185
	10.00	Ervilha	185
	11.00	Lentilha	185
	12.00	Pepino	185
	13.00	Massa de tomate com 7% ou mais de extrato seco	185
	14.00	Batata frita	185
	15.00	Feijão cozido	185
	16.00	Em mistura	185
	99.00	Outros	185
20.03	00.00	FRUTAS CONGELADAS, ADICIONADAS DE AÇÚCAR	185
20.04	00.00	FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES, CONFEITADAS COM AÇÚCAR (CALDEADAS, GLACÉS, CRISTALIZADAS)	
	01.00	"Marrons-glacés"	185
	02.00	Laranjas	185
	03.00	Abacaxis (ananases)	185
	99.00	Outros	185
20.05	00.00	DOCES, PURÉS E PASTAS DE FRUTAS, COMPOTAS E GELEÍAS, OBTIDAS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	
	01.00	COMPOTAS	
	01	De abacaxi (ananás)	185
	02	De pêssago	185
	03	De goiaba	185
	99	Qualquer outro	185

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
20.05	02.00	Geléias	185
	03.00	DOCES, PURÉS E PASTAS	
	01	De figo	185
	02	De marmelo	185
	03	De goiaba	185
	04	De banana	185
	99	Qualquer outro	185
20.06	00.00	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE ALCOOL.	
	17.00	"Marrons-glacés" em xarope	205
20.07	00.00	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE O MOSTO DE UVAS) OU DE LEGUMES E HORTALIÇAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ALCOOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	
	01.00	De tomate, cujo teor em peso, de extrato seco, seja inferior a 7%.....	185
	02.00	De uva	185
	03.00	De abacaxi (ananás)	185
	04.00	De maracujá	185
	05.00	DE LARANJA	
	01	Concentrado	185
	99	Qualquer outro	185
	06.00	De pomelo	185
	07.00	De tangerina	185
	08.00	De limão	185
	09.00	De outras frutas cítricas	185
	10.00	De cajú	185
	11.00	De maçã.....	185
	12.00	De pêsego	185
	13.00	De pera	185
	14.00	De coco (leite de coco)	185
	15.00	Sucos misturados	185
	99.00	Outros	185
21.02	00.00	EXTRATOS OU ESSÊNCIAS DE CAFÉ, DE CHÁ OU DE MATE; PREPARAÇÕES A BASE DESTES EXTRATOS OU ESSÊNCIAS.	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA %
21.02	02.00	De chá	185
21.03	00.00	FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA	
	02.00	Farinha de mostarda, preparada	170
	03.00	Mostarda preparada.....	185
21.04	00.00	MOLHOS;CONDIMENTOS E TEMPEROS,COMPOSTOS	
	01.00	MOLHOS	
	01	De tomate	185
	02	De maionese	185
	03	De soja	185
	99	Qualquer outro	185
	99.00	Outros	185
21.05	00.00	PREPARAÇÕES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS.	
	01.00	PREPARAÇÕES PARA SOPAS OU CALDOS.	
	01	Contendo carne ou peixe	185
	99	Qualquer outro	185
	02.00	SOPAS OU CALDOS PREPARADOS	
	01	Contendo carne ou peixe	185
	99	Qualquer outro	185
	99.00	Outros	185
21.07	00.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	
	01.00	Pós para preparação de pudins, cremes, sorvetes, geléias e semelhantes.....	185
	02.00	PREPARAÇÕES COMPOSTAS,NÃO ALCOÓLICAS,PARA ELABORAÇÃO DE BEBIDAS (EXTRATOS CONCENTRADOS,SABORES CONCENTRADOS).	
	01	Constituídas por um xarope ao qual se juntou um extrato concentrado desta posição, contendo principalmente extrato de coca e ácido cítrico,corados com aju da de açúcar caramelado	185
	02	Constituídas por um xarope ao qual se juntou um extrato concentrado desta posição, contendo principalmente ácido cítrico e óleos essenciais de frutos (limão ou laranja).	185

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
21.07	02.99	Qualquer outra	185
	03.00	Comprimidos para uso alimentar à base de edulcorante (de sacarína ou qualquer outro).	130
	04.00	Produto de leite com modificação parcial ou total do tipo de gordura de proteína.....	145
	05.00	Massa alimentícia adicionada de legume e semelhante, para alimentação infantil.	160
	06.00	Palmitos em conserva.....	185
	07.00	Milho em conserva	185
	08.00	Sorvetes e picolés	185
	09.00	Massas alimentícias recheadas de substâncias que não sejam a carne	185
	10.00	Arroz pré-cozido	185
	11.00	Geléias concentradas para a preparação de sobremesas.....	185
	12.00	Geléia de galinha	185
	13.00	Geléia de mocotó	185
	14.00	Nutriente artificial	185
	15.00	Refeições preparadas, resfriadas ou congeladas	185
	16.00	Preparações à base de constituintes naturais e produtos químicos, destinadas a emulsionar e tornar espumosos os alimentos ou preparações alimentares a que sejam adicionadas	185
	17.00	Amaciador de carne	185
	18.000	Estabilizantes para sorvetes	185
	99.00	Outros	185
22.02	00.00	REFRIGERANTES, ÁGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, COM EXCLUSÃO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E HORTALIÇAS DA POSIÇÃO 20.07.	
	01.00	Refrigerantes e refrescos	160
	02.00	Águas gasosas ou minerais (naturais ou artificiais) aromatizadas.....	160

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
22.02	03.00	Bebidas alimentares à base de leite, ca cau e semelhantes	160
	99.00	Outros	160
22.03	00.00	CERVEJAS	205
	01.00	Concentrado de cerveja	205
	02.00	CERVEJAS EM RECIPIENTES DIFERENTES DOS DE LATA, DE CAPACIDADE ATÉ 1 LITRO.	
	01	De baixa fermentação	205
	02	De alta fermentação	205
	03.00	Cervejas em lata	205
	04.00	Chope em barril ou recipientes semelhan tes	205
	99.00	Outros	205
22.05	00.00	VINHOS DE UVAS FRESCAS; MOSTO DE UVAS FRESCAS COM A FERMENTAÇÃO ABAFADA COM ALCOOL (INCLUSIVE AS MISTELAS)	
	01.00	VINHOS DE MESA	
	99	Qualquer outro	205
	02.00	VINHOS DE SOBREMESA OU LICOROSOS	
	03	Xerez	205
	99	Qualquer outro	205
	03.00	VINHOS ESPUMANTES E ESPUMOSOS OU GASEI FICADOS	
	01	Champanha	205
	02	Frisante	205
	99	Qualquer outro	205
	04.00	Mosto de uvas frescas com a fermenta ção abafada com álcool	205
	99.00	Outros	205
22.06	00.00	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRES CAS PREPARADOS COM PLANTAS OU MATÉRIAS AROMÁTICAS .	
	01.00	Vermutes	205
	02.00	Quinados	205
	99.00	Outros	205
22.07	00.00	SIDRA, PERADA, HIDROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
22.07	01.00	Sidra.....	205
	02.00	Perada	205
	03.00	Hidromel	205
	04.00	Saquê.....	205
	05.00	"Vinho" de jenipapo	205
	06.00	"Vinho" de abacaxi (ananás)	205
22.08	99.00	Outros	205
	00.00	ALCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO DE GRADUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS; ALCOOL ETÍLICO DESNATURADO DE QUALQUER GRADUAÇÃO.	
	01.00	ALCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO	
	01	Retificado (álcool neutro)	160
	99	Qualquer outro	160
	02.00	Alcool etílico desnaturado	160
22.09	00.00	ALCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO DE GRADUAÇÃO INFERIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS COMPOSTAS (CHAMADAS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS.	
	01.00	Alcool etílico	160
	02.00	Rum	205
	03.00	Vodca	205
	04.00	UÍSQUE	
	01	Em recipiente de capacidade inferior a 3/4 de litro.....	205
	02	Em garrafa (3/4 de litro)	205
	03	Em litro	205
	99	Qualquer outro	205
	05.00	DESTILADO, EXTRATO OU CONCENTRADO ALCOÓLICO PRÓPRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE UÍSQUE .	
	99	Qualquer outro	205
	06.00	Licores ou cremes (curaçau, marasquino, anisete, cacau, "cherry brandy" e outros.....	205
	07.00	AGUARDENTE DE CANA	
	01	Simples	205
	02	Qualquer outra	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
22.09	08.00	AGUARDENTES NATURAIS DE VINHO OU DE BAGAÇO DE UVA FERMENTADA.	
	01	Conhaque	205
	02	Bagaceira ou graspa	205
	99	Qualquer outra	205
	09.00	Aguardentes de agave ou de outras plantas	205
	10.00	AGUARDENTES OBTIDAS PELA DESTILAÇÃO DO SUCO FERMENTADO DE CANA-DE-AÇÚCAR, ADICIONADAS DE SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS OU MEDICINAIS.	
	01	"Conhaque de Alcatrão"	205
	02	"Conhaque de mel", "conhaque de gengibre" e semelhantes	205
	11.00	Aguardentes de cidra, de ameixa, de cereja ("kirsch") ou de outros frutos...	205
	12.00	Aguardentes adicionadas de caramelo, cascas, ervas, raízes ou essências.....	205
	13.00	Aperitivos (amargos, "fernets" e outros)	205
	14.00	Genebra	205
	15.00	Gin	205
	16.00	Preparados alcoólicos compostos, chamados "extratos concentrados", para fabricação de bebidas.....	205
	99.00	Outros	205
22.10	00.00	VINAGRES E SEUS SUCEDÂNEOS, PARA USOS ALIMENTARES.	
	01.00	VINAGRES	
	01	De vinho	185
	99	Qualquer outro	185
	02.00	Sucedâneos do vinagre	185
23.07	00.00	PREPARAÇÕES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELAÇO OU AÇÚCARES; OUTRAS PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSICÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
23.07	04.00	PREPARAÇÕES DESTINADAS A ENTRAR NO FABRICO DOS ALIMENTOS COMPOSTOS COMPLETOS OU DOS ALIMENTOS COMPLEMENTARES (PRÉ-MISTURAS OU ADITIVOS).	
	02	Condimentos não açucarados	145
	06.00	Bolachas e biscoitos para cães e outros animais	185
24.02	00.00	FUMO OU TABACO ELABORADO; EXTRATOS OU SUMOS DE FUMO OU TABACO.	
	01.00	Charutos	205
	02.00	CIGARROS	
	01	Feitos à mão	205
	99	Qualquer outro	205
	03.00	Cigarrilhas	205
	04.00	Picado, desfiado, migado ou em pó.....	205
	05.00	Em corda em rolo	205
	99.00	Outros	205
33.06	00.00	PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR PREPARADOS E COSMÉTICOS PREPARADOS.	
	01.00	Dentifrícios e outras preparações para higiene bucal e limpeza dos dentes.....	205
	02.00	CREMES PARA BARBEAR, CONTENDO OU NÃO SABÃO; PRODUTOS PARA O CABELO.	
	01	Crems para barbear	205
	02	Xampu	205
	03	Tinturas e descolorantes para cabelos .	
	99	Qualquer outro	205
	03.00	PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO E CUIDADOS DA PELE, PRODUTOS DE BELEZA, PRODUTOS PARA PINTURA DO ROSTO E PREPARADOS PARA MANICURO E PEDICURO	
	01	Talco e polvilho, com ou sem perfume ..	205
	02	Desodorante	205
	03	Laquê	205
	04	Pó	205
	05	Batom	205
	06	Ruge	205
	07	Esmalte para unhas	205
	99	Qualquer outro	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
33.06	04.00	Desodorizantes de ambiente, preparados	
	99.00	Outros.....	205
34.01	00.00	SABÕES; PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGÂNICAS TENSO-ATIVOS USADOS COMO SABÃO, EM BARRAS, EM PEDAÇOS OU FIGURAS MOLDADAS OU EM PÃES (QUE CONTENHAM OU NÃO SABÃO)	
	02.00	Sabões abrasivos	160
	03.00	Sabão ou sabonete, perfumado	205
	04.00	Sabão, em bastão ou em pó, para barbear, perfumado ou não	205
	05.00	Sabão medicinal, veterinário ou desinfetante	205
	06.00	Sabão, sem perfume, de qualquer forma preparado e acondicionado em unidades de até 5 kg.	205
	07.00	Produtos e preparações orgânicas tenso-ativos utilizados como sabão, em barras, pedaços ou formas moldadas ou em pães (contendo ou não sabão).....	205
	99.00	Outros.....	205
34.05	00.00	POMADAS E CREMES PARA CALÇADOS, ENCÁUSTICAS, LUSTROS PARA METAIS, PASTAS E PÓS PARA AREAR E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, COM EXCLUSÃO DAS CERAS PREPARADAS DA POSIÇÃO 34.04	
	01.00	Sapólio e pasta para limpeza	160
	99.00	Outros	160
34.06	00.00	VELAS, CÍRIOS, PAVIOS PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SEMELHANTES .	
	01.00	Vela perfumada	160
	99.00	Outros	160
39.07	00.00	MANUFATURAS DAS MATÉRIAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 39.01 a 39.06.	
	01.00	ARTIGOS DOMÉSTICOS	
	01	Guarnições de cama e mesa	205
	02	Cortinas e semelhantes	205
	99	Qualquer outro	205
	02.00	CAPAS E PROTETORES PLÁSTICOS	
	01	Para móveis, piano, veículos e máquinas	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
39.07	02	Para assentos de veículos	205
	03	Para pastas e documentos	205
	04	Para resguardo de livros e folhas soltas	205
	99	Qualquer outro	205
	03.00	ARTIGOS DE EMBALAGEM	
	01	Embalagens e recipientes para produtos farmacêuticos.....	205
	02	Embalagens e recipientes para produtos alimentares	205
	03	Embalagens e recipientes para produtos de perfumaria e toucador e para cosméticos	205
	04	Bisnagas e embalagens semelhantes, para líquidos, cremes e pastas.....	205
	05	Rolhas, tampas e semelhantes	205
	06	Carretéis, bobinas, espulas e suportes semelhantes, para a indústria textil...	205
	07	Frasco e garrafa.....	205
	08	Saco	205
	99	Qualquer outro	205
	04.00	Perfis	205
	05.00	Correias transportadoras.....	205
	06.00	Vidros artificiais para relógios	205
	07.00	Artefatos para laboratório e farmácia, graduados ou não	205
	08.00	VESTUÁRIO	
	01	Calças para recém nascido	205
	02	Cintos	205
	99	Qualquer outro.....	205
	09.00	ARTEFATOS DE HIGIENE E DE TOUCADOR	
	01	Tampas para vasos sanitários	205
	02	Pias e lavatórios	205
	99	Qualquer outro	205
	11.00	CALHAS E TUBOS ROSCADOS E SEUS ACESSÓRIOS	
	01	Calhas	205
	02	Tubos	205
	03	Conexões	205
	04	Sifões	205
	99	Qualquer outro	205
	12.00	Caixa de descarga de aparelhos sanitários sem mecanismo	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA %
39.07	13.00	Manufaturas utilizadas na indústria da construção civil, não especificadas nem compreendidas em outra parte	205
	14.00	CAIXAS, ENGRADADOS E RECIPIENTES SEMELHANTES, PRÓPRIOS PARA MANUSEIO, EMPILHAMENTO E TRANSPORTE DE MERCADORIAS	
	01	Sem divisões internas, com capacidade mínima de 20 dm ³	205
	02	Com divisões internas, com capacidade total mínima equivalente a 4000ml.....	205
	99	Qualquer outro	205
	15.00	Fitas adesivas	205
	16.00	Brincos e pulseiras para identificação de animais	205
	17.00	Parafusos e porcas	205
	18.00	Arruelas	205
	19.00	Escudos estampados em plásticos.....	205
	20.00	Persianas.....	205
	21.00	Luvas	205
	22.00	Dedeiras e palhetas para instrumentos musicais	205
	23.00	Fitilhos de papel celofane	205
	24.00	Lustres e abajures para iluminação.....	205
	25.00	Cabos para ferramentas, utensílios e aparelhos	205
	26.00	Espelhos (placas) para interruptores elétricos	205
	27.00	Triângulo de segurança para veículos ..	205
	28.00	Flutuadores ou bóias para redes de pesca	205
	29.00	Carretéis para enrolar filmes ou películas fotográficas ou cinematográficas.	205
99.00	Outros	205	
40.12	00.00	ARTIGOS PARA USOS HIGIÊNICOS E FARMACÊUTICOS (INCLUSIVE AS CHUPETAS) DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA, MESMO COM PARTES DE BORRACHA ENDURECIDA.	
	01.00	Bico para mamadeira e chupeta	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
40.12	02.00	Dedeira	205
	03.00	Preservativo	205
	04.00	Seringas, peras para conta-gotas, para vaporizadores e semelhantes	205
	05.00	Saco para água ou gelo	205
	99.00	Outros	155
40.13	00.00	VESTUÁRIO, LUVAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA, PARA QUALQUER USO.	
	02.00	LUVAS	
	99	Qualquer outra	185
	99.00	Outros	185
40.14	00.00	OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA.	
	01.00	Algarismos ou letras para carimbo, não montados	185
	02.00	Borracha para apagar	185
	03.00	Capacho ou tapete	185
	04.00	Anel, arruela, gaxeta, retentor e semelhantes	185
	05.00	Rolha, com ou sem furo.....	185
	07.00	Reservatórios ("containers") flexíveis.	185
	08.00	Garrafas, baldes, funis e semelhantes..	185
	99.00	Outros	185
40.15	00.00	BORRACHA ENDURECIDA (EBONITE) EM MASSAS, CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, VARAS, VARETAS, PERFILADOS OU TUBOS; DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS, PÓ E FRAGMENTOS.	
	99.00	Outros.....	185
40.16	00.00	OBRAS DE BORRACHA ENDURECIDA (EBONITE)..	185
42.02	00.00	ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA CHAPÉUS, SACOS DE VIAGEM, MOCHILAS, ETC.), SACOLAS PARA COMPRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PEPÉIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MOEDAS, ESTOJOS DE TOUCADOR, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MÚSICA, BINÓCULOS, JÓIAS, FRASCOS, COLA-	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
42.02	00.00	RES, CALÇADOS, ESCOVAS, ETC.) E ARTIGOS SEMELHANTES DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO, DE FIBRA VULCANIZADA, DE FOLHAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, DE CARTÃO OU DE TECIDOS.	
	01.00	DE COURO.	
	01	Carteiras e bolsas	205
	02	Artigos de viagem	205
	03	Pastas escolares	205
	99	Qualquer outro	205
	02.00	DE MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS	
	01	Carteiras e bolsas	205
	02	Artigos de viagem	205
	03	Pastas escolares	205
	99	Qualquer outro	205
	99.00	OUTROS.	
	01	Carteiras e bolsas.....	205
	02	Artigos de viagem	205
	03	Pastas escolares	205
	99	Qualquer outro.....	205
42.03	00.00	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO.	
	01.00	LUVAS	
	99	Qualquer outra	205
	02.00	Roupa feita	205
	03.00	Cintos	205
	99.00	Outros	205
42.05	00.00	OUTRAS OBRAS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO	205
42.06	00.00	MANUFATURAS DE TRIPAS, BEXIGAS OU TENDÕES .	
	99.00	Outros	205
43.02	00.00	PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM FORMA DE MANTAS, SACOS, QUADRADOS, CRUZES OU APRESENTAÇÕES SEMELHANTES; SEUS DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS E APARAS, NÃO COSTURADOS.	
	01.00	PELES CURTIDAS OU PREPARADAS	
	02	De bovino	155
	03	De ovino	155

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
43.02	04	De caprino	155
	05	De opussum	155
	99	Qualquer outra	155
	02.00	RESÍDUOS E APARAS DE PELES	155
	02	De bovino, ovino e caprino	155
	99	Qualquer outro	
43.03	00.00	PELETERIA TRABALHADA OU CONFECCIONADA	
	01.00	De bovino, ovino, caprino, coelho e lebre	205
	99.00	Outros	205
43.04	00.00	PELETERIA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA OU NÃO	205
44.21	00.00	CAIXAS, CAIXOTES, GRADES OU ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, COMPLETOS, DE MADEIRA	170
44.24	00.00	UTENSÍLIOS DE MADEIRA PARA USO DOMÉSTICO	
	01.00	Para serviço de mesa	170
	99.00	Outros	170
44.27	00.00	OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA (CAIXAS, COFRES, ESTOJOS, ESCRÍNIOS, PORTA-JÓIAS, CAIXAS PARA CANETAS, CABIDES, LAMPADARIOS E OUTROS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, ETC.), OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO E ARTIGOS DE ADORNO PESSOAL, DE MADEIRA, PARTES DE MADEIRA DESTAS OBRAS OU OBJETOS.	
	01.00	Caixas, escrínios ou estojos	170
	02.00	Contas de madeira, soltas	185
44.28	00.00	OUTRAS OBRAS DE MADEIRA	
	01.00	Agulhas, furadores, lançadeiras e semelhantes, próprias para crochês, filó, tricô e para bordar ou enfeitar	170
	02.00	Palitos para dentes, unhas e semelhantes	170
46.03	00.00	OBRAS DE CESTARIA OBTIDAS DIRETAMENTE EM FORMA DEFINITIVA OU CONFECCIONADAS COM ARTIGOS DAS POSIÇÕES 46.01 e 46.02; OBRAS DE BUCHA (LUFA CILÍNDRICA).	
	02.00	Cesta, bolsa, sacola e estojo de qualquer tamanho	185
	99.00	Outros	185

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
48.09	00.00	CHAPAS PARA CONSTRUÇÕES, DE PASTA DE PAPEL, DE MADEIRA DESFIBRADA OU DE OUTRAS MATÉRIAS VEGETAIS DESFIBRADAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES SEMELHANTES.....	185
48.11	00.00	PAPEL PARA FORRAR PAREDES, LINCRUSTA E PAPEIS DIÁFANOS PARA VIDRAÇAS (VITROFANE)	
	01.00	Lincrusta	185
	02.00	Papel para forrar paredes	185
	03.00	Papel para vidraças (vitropane).....	185
48.12	00.00	REVESTIMENTOS DE PISOS COM SUPORTE DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO RECOBERTO OU NÃO DE UMA CAMADA DE PASTA DE LINÓLEO, MESMO CORTADOS	185
49.09	00.00	CARTÕES-POSTAIS, CARTÕES DE ANIVERSÁRIO, CARTÕES DE NATAL E SEMELHANTES ILUSTRADOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO, MESMO COM ENFEITES OU APLICAÇÕES	205
49.10	00.00	CALENDÁRIOS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO, INCLUSIVE CALENDÁRIOS EM BLOCOS PARA DESFOLHAR.....	205
49.11	00.00	ESTAMPAS, GRAVURAS, FOTOGRAFIAS E OUTROS IMPRESSOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO.	
	99.00	Outros	205
50.09	00.00	TECIDOS DE SEDA OU DE BORRA DE SEDA - ("SCHAPPE").	
	01.00	Cru	155
	02.00	Alvejado, branqueado ou decruado	155
	03.00	Estampado, tinto ou tecido com fios de cores diferentes	155
	04.00	Gofrado, ondeado ou impresso em relevo..	155
	05.00	Adamascado	155
	06.00	Brocado	155
	99.00	Outros	155
50.10	00.00	TECIDOS DE RESÍDUO DE BORRA DE SEDA - ("BOURRETTE").	
	01.00	Cru	155
	02.00	Alvejado, branqueado ou decruado	155

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO TA %
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		
50.10	03.00	Estampado, tinto ou tecido com fios de cores diferentes	205
	04.00	Gofrado, ondeado, ou impresso em relevo.	
	05.00	Adamascado	205
	06.00	Brocado	205
	99.00	Outros	205
51.04	00.00	TECIDOS DE FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTÍNUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE LAMINAS DAS POSIÇÕES 51.01 OU 51.02).	
	01.00	DE FIBRAS SINTÉTICAS.	
	01	De poliamida (náilon e semelhantes), liso, de cor natural, branqueado ou alvejado	205
	02	De poliamida (náilon e semelhantes), estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes.....	205
	03	De poliamida (náilon e semelhantes), lavrado, adamascado ou brocado.....	205
	04	De poliéster, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado	205
	05	De poliéster, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes.....	205
	06	De poliéster, lavrado, adamascado ou brocado	205
	07	De acrílico, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado	205
	08	De acrílico, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes..	205
	09	De acrílico, lavrado, adamascado ou brocado.....	205
	10	De outras fibras sintéticas, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado.....	205
	11	De outras fibras sintéticas, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
12	De outras fibras sintéticas, lavrado, adamascado ou brocado.....	205	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA %
51.04	01.14	Tecidos de fibras têxteis sintéticas, contínuas, sobrepostos a outros tecidos e ligados entre si, com intercalação de pasta ou de espuma de náilon	205
	15	Tecidos de fibras têxteis sintéticas, contínuas, impermeabilizados com resina.....	205
	16	Falsos veludos	205
	99	Qualquer outro	205
	02.00	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
	01	De raion acetato, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado.....	205
	02	De raion acetato, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes.....	205
	03	De raion acetato, lavrado, adamascado ou brocado.....	205
	04	De raion viscosa ou cuproamoniacoal, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado.	205
	05	De raion viscosa ou cuproamoniacoal, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes.....	205
	06	De raion viscosa ou cuproamoniacoal, lavrado, adamascado ou brocado.....	205
	07	De outras fibras artificiais, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado	205
	08	De outras fibras artificiais, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes.....	205
	09	De acrílico, lavrado, adamascado ou brocado.	205
11	Tecidos de fibras têxteis artificiais, contínuas sobrepostos a outros tecidos e ligados entre si, com intercalação de pasta ou de espuma de náilon.....	205	
	12	Tecidos de fibras têxteis artificiais, contínuas, impermeabilizados com resina	205
	13	Falsos veludos	205
	14	Telas de fibras têxteis artificiais	205
	99	Qualquer outro	205
52.02	00.00	TECIDOS DE FIOS DE METAL, DE FIOS METÁLICOS OU DE FIOS TÊXTEIS METALIZADOS DA POSIÇÃO 52.01, PARA VESTUÁRIO, MOBILIÁRIO E USO SEMELHANTES .	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
52.02	01.00	De metal precioso combinado com qualquer fibra têxtil	205
	02.00	De metal comum combinado com qualquer fibra têxtil	205
	99.00	Outros	205
53.11	00.00	TECIDOS DE LÃ OU DE PELOS FINOS .	
	01.00	DE LÃ.	
	01	Liso, estampado ou tinto, pesando até .. 450 g/m2.....	205
	99	Qualquer outro	205
56.07	00.00	TECIDOS DE FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS, DESCONTÍNUAS.	
	01.00	DE FIBRAS ARTIFICIAIS.	
	01	De raion acetado, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado	205
	02	De raion acetato, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes.....	205
	03	De raion acetado, lavrado, adamascado ou brocado	205
	04	De raion viscosa e cuproamonical, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado.	205
	05	De raion viscosa e cuproamoniaca, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	06	De raion viscosa e cuproamoniaca, lavrado, adamascado ou brocado.	205
	07	De outras fibras artificiais, liso, de cores naturais, branqueado ou alvejado..	205
	08	De outras fibras artificiais, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes.....	205
	09	De outras fibras artificiais, lavrado, adamascado ou brocado.....	205
	10	Tecidos de fibras têxteis artificiais, descontínuas, ligados entre si, com intercalação de pasta de fibra têxteis sintéticas ou artificiais	205
	99	Qualquer outro	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
56.07	02.00	DE FIBRAS SINTÉTICAS	
	01	De poliamida (náilon e semelhantes), liso, de cor natural, branqueado ou alvejado.....	205
	02	De poliamida (náilon e semelhantes), estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	03	De poliamida (náilon e semelhantes), labrado, adamascado ou brocado.....	205
	04	De poliéster, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado	205
	05	De poliéster, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes...	205
	06	De poliéster, lavrado, adamascado ou brocado.....	205
	07	De acrílico, liso, de cor natural, branqueado ou alvejado	205
	08	De acrílico, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes...	205
	09	De acrílico, lavrado, adamascado ou brocado	205
	10	De outras fibras sintéticas, liso, de cores naturais, branqueado ou alvejado....	205
	11	De outras fibras sintéticas, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	12	De outras fibras sintéticas, lavrado, adamascado ou brocado.....	205
	13	Tecidos de fibras têxteis sintéticas, descontínuas ligados entre si, com intercalação de pasta de fibras têxteis sintéticas ou artificiais	205
	99	Qualquer outro	205
58.01	00.00	TAPETES DE PONTOS DE NÓS OU ENROLADOS, MESMO CONFECCIONADOS.	
	01.00	FEITOS A MÃO	
	01	De lã.....	205
	02	De fibras sintéticas ou artificiais	205
	03	De algodão	205
	99	Qualquer outro	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		TA %
58.01	02.00	FEITOS A MÁQUINA	
	01	De lã.....	185
	02	De fibras sintéticas ou artificiais ...	185
	03	De algodão	185
	99	Qualquer outro	185
58.02	00.00	OUTROS TAPETES, MESMO CONFECCIONADOS; TE- CIDOS CHAMADOS "KELIM", "SOUMAK", "KARAMA NIE" E SEMELHANTES, MESMO CONFECCIONADOS.	
	01.00	TAPETES FEITOS A MÃO	
	01	De lã.....	205
	99	Qualquer outro	205
	02.00	TAPETES FEITOS A MÁQUINA	
	01	De lã.....	185
	02	De fibras sintéticas ou artificiais ...	185
	03	De algodão	185
	04	De fibras de coco ou de sisal (capachos)	185
	99	Qualquer outro	185
	03.00	Tecidos chamados "kelim", "soumak", "ka- ramanie" e semelhantes, mesmo confeccio- nados	205
58.03	00.00	TAPEÇARIAS TECIDAS A MÃO (GÊNERO "GOBE- LINS", "FLANDRES", "AUBUSSON", "BEAUVAIS " E SEMELHANTES) E TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (PONTO PEQUENO, PONTO DE CRUZ, ETC) MESMO CONFECCIONADAS.....	205
58.04	00.00	VELUDOS, PELÚCIAS, TECIDOS "BLUCLÉS" E TE- CIDOS DE "CHENILLE", COM EXCLUSÃO DOS AR- TIGOS DAS POSIÇÕES 55.08 e 58.05.	
	01.00	De algodão.....	185
	02.00	De seda	185
	03.00	De lã	185
	04.00	De fibras sintéticas	185
	05.00	De fibras artificiais	185
	99.00	Outros	185
58.05	00.00	FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLOCADOS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 58.06.	
	99.00	OUTROS	
	01	De seda	185

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
58.05	99.02	De fibras sintéticas ou artificiais....	185
	03	De algodão	185
	99	Qualquer outro	185
58.06	00.00	ETIQUETAS, ESCUDOS E ARTIGOS SEMELHANTES, TECIDOS, MAS NÃO BORDADOS, EM PEÇAS, EM FITAS OU CORTADOS	185
58.07	00.00	FIOS DE "CHENILLE", FIOS REVESTIDOS POR ENROLAMENTO (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 52.01 E DOS FIOS DE CRINA REVESTIDOS POR ENROLAMENTO); TRANÇADOS EM PEÇAS; OUTROS ARTIGOS DE PASSAMARIA E OUTROS ARTIGOS ORNAMENTAIS SEMELHANTES, EM PEÇAS; BORLAS, POMPONS E SEMELHANTES.	
	01.00	Fios de "chenille".....	185
	99.00	Outros	185
58.08	00.00	TULES E TECIDOS DE MALHAS DE NÓS (REDE), LISOS.	
	01.00	De algodão.....	185
	02.00	De fibras sintéticas ou artificiais....	185
	99.00	Outros	185
58.09	00.00	TULES, FILÓS E TECIDOS DE MALHAS DE NÓS (REDE), COM DESENHOS; RENDAS (DE FABRICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL) EM PEÇAS, TIRAS OU EM APLICAÇÕES.	
	01.00	De algodão	185
	02.00	De fibras sintéticas ou artificiais ...	185
	99.00	Outros	185
58.10	00.00	BORDADOS EM PEÇAS, TIRAS OU EM APLICAÇÕES	
	01.00	De algodão	185
	02.00	De fibras sintéticas ou artificiais ...	185
	99.00	Outros.....	185
60.01	00.00	TECIDOS DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA, EM PEÇAS.	
	01.00	De algodão	205
	02.00	De lã e pelos	205
	03.00	De fibras sintéticas ou artificiais ...	205
	04.00	De linho	205
	05.00	De seda	205
	99.00	Outros	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		TA %
60.02	00.00	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA.	
	01.00	De algodão	205
	02.00	De fibras sintéticas ou artificiais ...	205
	03.00	De lã	205
	04.00	De linho	205
	05.00	De seda	205
	99.00	Outros.....	205
60.03	00.00	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA.	
	01.00	Meias	205
	02.00	Calçados para recém-nascidos	205
	99.00	Outros	205
60.04	00.00	ROUPA INTERIOR DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA.	
	01.00	Camisas, inclusive as de desportos, camisolas, combinações e cuecas.....	205
	99.00	Outros	205
60.05	00.00	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA.	
	01.00	Vestidos, calças e "pull-over"	205
	02.00	Bolsas	205
	99.00	Outros	205
60.06	00.00	TECIDOS EM PEÇAS E OUTROS ARTIGOS (INCLUSIVE AS JOELHEIRAS E AS MEIAS PARA VARI ZES) DE MALHARIA ELÁSTICA E DE MALHARIA COM BORRACHA.	
	01.00	TECIDOS	
	01	De algodão	205
	02	De fibras sintéticas ou artificiais ...	205
	03	De linho	205
	04	De lã	205
	05	De seda	205
	99	Qualquer outro	205
	99.00	OUTROS	
	99	Qualquer outro	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA %
61.01	00.00	VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS	
	01.00	Costumes, uniformes militares, casacos, blusas, capas e calças	205
	02.00	Vestimenta com aquecimento elétrico, de qualquer tecido.....	205
	99.00	Outros	205
61.02	00.00	VESTUÁRIO EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANÇAS.	
	01.00	Vestidos, saias, blusas, calças e casacos..	205
	99.00	Outros.....	205
61.03	00.00	VESTUÁRIO INTERIOR PARA HOMENS E MENINOS, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS E PUNHOS.	
	01.00	Camisas, pijamas e cuecas	205
	02.00	Colarinhos, peitilhos e punhos	205
	99.00	Outros	205
61.04	00.00	VESTUÁRIO INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANÇAS.	
	01.00	Camisas, pijamas, combinações e anáguas .	205
	02.00	Cueiros e fraldas	205
	99.00	Outros	205
61.05	00.00	LENÇOS DE BOLSO.	
	01.00	De renda	205
	02.00	De algodão	205
	03.00	De fibras sintética ou artificial	205
	04.00	De lã	205
	05.00	De linho	205
	06.00	De seda	205
	99.00	Outros	205
61.06	00.00	XALES, "ÉCHARPES", LENÇOS DE PESCOÇO, CACHENÉS, CACHECÓIS, MANTILHAS, VÉUS E ARTIGOS SEMELHANTES.	
	01.00	"Écharpes", lenços de pescoço e cachecóis.....	205
	99.00	Outros	205
61.07	00.00	GRAVATAS.....	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
61.09	00.00	ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS ("SOUTIENS") SUSPENSÓRIOS, LIGAS, JARRETEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE TECIDOS OU DE MALHARIA, MESMO ELÁSTICOS.	
	01.00	Porta-seios ("soutiens").....	205
	02.00	Cinteiros para recém-nascidos	205
	99.00	Outros	205
61.10	00.00	LUVAS DE TODOS OS TIPOS, MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES, COM EXCEÇÃO DOS DE MALHARIA	
	01.00	De renda	205
	02.00	De algodão	205
	03.00	De fibra sintética ou artificial	205
	04.00	De lã	205
	05.00	De linho	205
	06.00	De seda	205
	99.00	Outros	205
61.11	00.00	OUTROS ACESSÓRIOS CONFECCIONADOS PARA VESTUÁRIO: PEÇAS PARA AXILAS, CHUMAÇOS E OMBREIRAS, CINTOS E CINTURÕES, REGALOS, MANGAS PROTETORAS, ETC.	
	01.00	Escudos, brasões, algarismos e iniciais.	205
	02.00	Alças para porta-seios.....	205
	99.00	Outros.....	205
62.01	00.00	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM.	
	01.00	De lã.....	205
	02.00	De pelos finos	205
	03.00	De algodão.....	205
	04.00	De fibras sintéticas ou artificiais ...	205
	05.00	Com dispositivos de aquecimento elétrico.....	205
	99.00	Outros	205
62.02	00.00	ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR, DE COPA OU DE COZINHA; CORTINAS E OUTROS ARTIGOS PARA GUARNIÇÃO DE INTERIORES.	
	01.00	De cama	205
	02.00	De mesa	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
62.02	03.00	De copa e cozinha	205
	04.00	Cortina, cortinado, reposteiro e semelhantes	205
	05.00	Cúpulas de tecido com ou sem suporte de cartão, para quebra-luzes	205
	06.00	Toalhas de banho e de rosto	205
	99.00	Outros.....	205
62.05	00.00	OUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS DE TECIDOS INCLUSIVE MOLDES PARA VESTUÁRIO.	
	01.00	Confecções de tecidos, que reproduzam obras de arte para decoração, bandeiras, estandartes, pendões, bandeirolas e semelhantes	205
	02.00	Coadores de café.....	205
	03.00	Cadarços para calçados	205
	04.00	Pulseiras para relógios	205
	05.00	Máscaras para cirurgões	205
	06.00	Panos periódicos	205
	07.00	Capas para móvel, piano, veículos, máquinas e semelhantes.....	205
	08.00	Bandoleiras	205
	09.00	Cintos de segurança	205
	10.00	Panos para limpar ou lustrar, inclusive impregnados de produtos de conservação	
	11.00	Moldes para vestuário	205
	99.00	Outros	205
63.01	00.00	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, COBERTORES E MANTAS, ROUPAS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS PARA GUARNIÇÃO DE INTERIORES (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 58.01, 58.02 E 58.03), DE MATÉRIAS TÊXTEIS, CALÇADOS, CHAPÉUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, DE QUALQUER MATÉRIA, COM EVIDENTES SINAIS DE USO E APRESENTADOS À GRANEL OU EM FARDOS, EM SACOS OU EMBALAGENS SEMELHANTES.	
	01.00	Calçados e artigos semelhantes	170
	02.00	Vestuário e seus acessórios	205
	03.00	Cobertores	205
	99.00	Outros	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
64.01	00.00	CALÇADOS COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATÉRIA PLÁSTICA ARTIFICIAL.	
	02.00	TOTALMENTE DE MATÉRIA PLÁSTICA ARTIFICIAL.	
	01	Sapatos	170
	02	Sandálias	170
	03	Bota e botina	170
	99	Qualquer outro	170
	03.00	De borracha e matéria plástica artificial	170
64.02	00.00	CALÇADOS COM SOLA DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO; CALÇADOS (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO - 64.01) COM SOLA DE BORRACHA OU DE MATÉRIA PLÁSTICA ARTIFICIAL.	
	01.00	Calçados de couro, de uso comum	170
	02.00	Calçados de couro, para desportos	170
	03.00	Botas, botinas e semelhantes	170
	04.00	Sandálias, chinelos e semelhantes	170
	05.00	Calçados de têxtil com sola de borracha ou matéria plástica artificial ...	170
	99.00	Outros	170
64.06	00.00	PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES.....	170
66.01	00.00	GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SÓIS E SOMBRINHAS INCLUSIVE AS BENGALAS-GUARDA-CHUVAS E OS GUARDA-SÓIS-TOLDOS E SEMELHANTES.	
	01.00	GUARDA-CHUVAS E SOMBRINHAS .	
	01	Coberto de qualquer matéria com parte ou guarnição de metal precioso ou de folheado de metal precioso.....	185
	02	Coberto de tecido de seda ou Têxtil artificial ou sintético	170
	99	Qualquer outro	170
	99.00	OUTROS	
	01	Coberto de qualquer matéria com parte ou guarnição de metal precioso ou de folheado de metal precioso	185

C O D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
66.01	02	Coberto de tecido de seda ou de têxtil artificial ou sintético	170
	99	Qualquer outro	170
66.02	00.00	BENGALAS (INCLUSIVE DE BASTÕES DE ALPINISTAS E AS BENGALAS-ASSENTOS), CHICOTES, REBENQUES E SEMELHANTES.	170
67.01	00.00	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES PROVIDAS DE SUAS PENAS OU DE SUA PENUGEM, PENAS, PARTES DE PENAS, PENUGEM E ARTIGOS DESTAS MATÉRIAS, COM EXCLUSÃO DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 05.07, BEM COMO DOS CANOS E HASTES DE PENAS, TRABALHADOS.	
	01.00	Pena solta	185
	02.00	Pele com pena, inteira, em parte, emendada ou não	185
	03.00	"Aigrette"	185
	04.00	Penacho ou tope para militar	185
	99.00	OUTROS.	
	01.	Artigos de peles de aves providas de suas penas, de penas, de partes de penas e de penugem.....	185
	99	Qualquer outro	185
67.02	00.00	FLORES, FOLHAGEM E FRUTOS ARTIFICIAIS E SUAS PARTES; ARTIGOS CONFECCIONADOS COM FLORES, FOLHAGEM E FRUTOS ARTIFICIAIS.	
	01.00	De matéria plástica	185
	02.00	De papel	185
	03.00	De têxtil artificial ou sintético	185
	99.00	Outros	185
67.03	00.00	CABELO DISPOSTO NO MESMO SENTIDO OU DE OUTRA FORMA PREPARADO; LÃ E PELOS DE ANIMAIS PREPARADOS PARA A CONFECÇÃO DE PERUCAS E SEMELHANTES.	
	01.00	Cabelos preparados	185
	99.00	Outros	185
67.04	00.00	PERUCAS, BARBAS POSTIÇAS, MADEIXAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE CABELOS, PELOS OU MATÉRIAS TÊXTEIS; OUTROS ARTIGOS DE CABELOS (INCLUSIVE AS REDES PARA CABELO).	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM		TA %
67.04	01.00	Perucas, coques, crescentes e semelhantes	185
	02.00	Rede para cabeça, de cabelo.....	185
	99.00	Outros	185
67.05	00.00	LEQUES E VENTAROLAS E RESPECTIVAS ARMAÇÕES E PARTES DESTAS ARMAÇÕES, DE QUALQUER MATÉRIA.....	185
69.11	00.00	LOUÇA E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA.	
	01.00	Conjunto (jogo) para café, chá, etc.....	170
	02.00	Pés para geladeira	170
	99.00	Outros	170
69.12	00.00	LOUÇA E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO OU DE TOUCADOR, DE OUTRAS MATÉRIAS CERÂMICAS.	
	01.00	Talha (ou pote), inclusive apetrechada com torneira, vela ou visor.....	170
	99.00	Outros.....	170
69.13	00.00	ESTATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, DE DECORAÇÃO, DE ORNAMENTAÇÃO OU DE ADORNO PESSOAL.	
	01.00	De porcelana	170
	02.00	De faiança	170
	99.00	Outros	170
69.14	00.00	OUTRAS OBRAS DE MATÉRIAS CERÂMICAS.	
	01.00	FORNOS	
	01	De faiança	170
	02	De barro	170
	99	Qualquer outro	170
	02.00	Velas ocas, para filtros de uso doméstico.....	170
	99.00	Outros.....	170
70.09	00.00	ESPELHOS DE VIDRO, EMOLDURADOS OU NÃO, INCLUSIVE OS ESPELHOS RETROVISORES.....	170
70.10	00.00	GARRAFAS, GARRAFÕES, FRASCOS, VASOS, POTES, TUBOS PARA COMPRIMIDOS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE VIDRO, PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE USO SEMELHANTE, DE VIDRO.	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO	
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA %	
70.10	02.00	Garrafas e garrafões.....	170	
	03.00	Vasos e potes	170	
	04.00	Rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante	170	
	99.00	Outros	170	
70.13	00.00	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVIÇO DE MESA, DE COZINHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITÓRIO, DECORAÇÕES INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 70.19.		
	01.00	PARA SERVIÇO DE MESA E COZINHA OU COPA.		
	01	Copos, taças e baldes para gelo	170	
	02	Pratos e travessas	170	
	99	Qualquer outro	170	
	02.00	PARA SERVIÇO DE TOUCADOR		
	01	Saboneteiras e distribuidores de sabão líquido	170	
	99	Qualquer outro	170	
	03.00	PARA ESCRITÓRIO		
	01	Cinzeiros	170	
	02	Pesa-papéis e tinteiros	170	
	99	Qualquer outro	170	
	04.00	PARA DECORAÇÕES INTERIORES		
	01	Vasos e centros de mesa	170	
	02	Aquários e estatuetas	170	
	99	Qualquer outro	170	
	99.00	Outros.....	170	
	70.19	00.00	CONTAS DE VIDRO, IMITAÇÕES DE PÉROLAS NATURAIS E DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO; DADOS, PEQUENAS PLACAS, FRAGMENTOS E PEDACOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, PARA MOSAICOS E DECORAÇÕES SEMELHANTES; OLHOS ARTIFICIAIS DE VIDRO, QUE NÃO SEJAM PARÓTESE, INCLUSIVE OS OLHOS PARA BRINQUEDOS; OBJETOS DE CONTAS DE VIDRO, VIDRILOS E SEMELHANTES; OBJETOS DE FANTASIA DE VIDRO TRABALHADO AO MAÇARICO(VIDRO FIADO)	
		02.00	Cubos e outros elementos, mesmo sem suporte, para mosaicos e ornamentações semelhantes.....	185
03.00		Micro esféras ("ballotines").....	185	
99.00		Outros.....	185	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
70.21	00.00	OUTRAS OBRAS DE VIDRO	
	01.00	Artigos para máquinas	185
	02.00	Conta-gotas (exceto para laboratório)..	185
	03.00	Espelhos ou placas para interruptores elétricos	185
	04.00	Frasco de vidro refratário para radia - dor de automóveis	185
	05.00	Bandeja de vidro refratário para uso in dustrial.....	185
	06.00	Talhas (ou pote), inclusive com torneira e ladão.....	185
	07.00	Maçanetas e puxadores (de portas e mó veis)	185
	99.00	Outros	185
71.12	00.00	ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	
	01.00	De prata	170
	02.00	De ouro	170
	03.00	De platina	170
	04.00	DE FOLHEADOS	
	01	De prata	170
	02	De ouro	170
	03	De platina	170
	99	Qualquer outro	170
	99.00	Outros	170
71.13	00.00	ARTIGOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE ME TAIS PRECIOSOS	
	01.00	De prata	170
	02.00	De ouro	170
	03.00	De platina	170
	04.00	DE FOLHEADOS	
	01	De prata	170
	02	De ouro	170
	03	De platina	170
	99	Qualquer outro	170

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
71.13	99.00	Outros	170
71.14	00.00	OUTRAS OBRAS DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	
	01.00	De prata	170
	02.00	De ouro	170
	03.00	De platina	170
	04.00	DE FOLHEADOS	
	01	De prata	170
	02	De ouro	170
	03	De platina	170
	99	Qualquer outro	170
	99.00	Outros	170
71.15	00.00	OBRAS DE PÉROLAS NATURAIS, DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS OU DE PEDRAS SINTÉTICAS OU RECONSTITUIDAS	
	01.00	De pérolas, inclusive colar com ou sem fecho e colar por enfiar	170
	02.00	De pedras preciosas ou semipreciosas, com ou sem fecho	170
	99.00	Outros	170
71.16	00.00	BIJUTERIA DE FANTASIA	
	01.00	Pulseira para relógios	185
	02.00	Chaveiros	185
	03.00	Distintivos, emblemas e insignias	185
	04.00	Medalhas e medalhões (exceto as esportivas ou para cultos religiosos)	185
	05.00	Pulseiras (exceto para relógio), brincos, colares, broches, e correntes para relógios	185
	06.00	Prendedor de gravata	185
	99.00	Outros	185
73.38	00.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMÉSTICOS E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	
	01.00	ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	
	01	Caixas e latas para guardar alimentos .	170
	99	Qualquer outro	170
	02.00	ARTIGOS DE HIGIENE	
	99.00	Outros	170
73.40	00.00	OUTRAS OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	
	01.00	Peças de ferro fundido, em bruto	170

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
73.40	02.00	PEÇAS DE AÇO FUNDIDO, EM BRUTO	
	99	Qualquer outra	170
	03.00	PEÇAS FORJADAS DE FERRO OU DE AÇO (INCLUSIVE ESTAMPADAS), EM BRUTO	
	99	Qualquer outra	170
	99.00	OUTROS	
	01	Caixas, escrínios ou estojos, forrados ou não	170
	03	Bases, cavaletes, colunas, peanhas, porta-bustos, porta-cinzeiros, porta-escovas, porta-filtros, porta-vasos e artigos semelhantes	170
	09	Escadas com armação de metal	170
	10	"Tábua" de passar roupas	170
	11	Expositores para mercadorias	170
	12	Comedores para animais	170
	13	Carretéis para enrolar filmes ou películas fotográficas ou cinematográficas ..	170
	14	Base para fitas adesivas	170
	15	Estrados com rodas para geladeiras, máquinas de lavar, fogões e semelhantes .	170
	16	Calhas e goteiras	170
	90	Partes e peças separadas	155
	99	Qualquer outra	170
74.18	00.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMÉSTICOS E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE COBRE	
	01.00	ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	
	01	Baixelas	170
	99	Qualquer outro	170
	90.00	Partes e peças separadas	170
	99.00	Outros	170
74.19	00.00	OUTRAS OBRAS DE COBRE	
	01.00	Caixas, escrínios ou estojos, forrados ou não	170
	03.00	Bases, cavaletes, colunas, peanhas, porta-bustos, porta-cinzeiros, porta-escovas, porta-filtros, porta-vasos e artigos semelhantes	170
76.15	00.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMÉSTICOS E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE ALUMÍNIO	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
76.15	01.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMÉSTICOS	
	01	Coradouros e secadores para roupas	170
	99	Qualquer outro	170
	90.00	Partes e peças separadas	170
	99.00	Outros	170
76.16	00.00	OUTRAS OBRAS DE ALUMÍNIO	
	04.00	Caixas, escrínios ou estojos, forrados ou não	170
	05.00	Carteiras, charuteiras, cigarreiras, fósforeiras e semelhantes	170
82.08	00.00	MOINHOS DE CAFÉ, MÁQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECÂNICOS DE USO DOMÉSTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, SERVIR ETC., OS ALIMENTOS E BEBIDAS, DE PESO MÁXIMO DE 10 KG	
	01.00	Batedores de ovos	155
	02.00	Descascadores, cortadores e raladores ..	155
	03.00	Espremedores para frutas, legumes e semelhantes	155
	04.00	Moinhos de café, de carne, de pimenta e semelhantes	155
	99.00	Outros	155
82.09	00.00	FACAS (COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 82.06), DE LÂMINAS CORTANTES OU SERRILHADAS INCLUSIVE OS PODÕES DE LÂMINA MÓVEL	
	02.00	Facas de mesa ou cozinha	170
	03.00	Canivetes e semelhantes	170
	99.00	Outros	170
82.13	00.00	OUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS DE PODAR, MÁQUINAS DE CORTAR CABELO OU TOSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LIMAS DE UNHAS)	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
82.13	04.00	Abridores de envelopes, facas par cortar papel, raspadeiras e semelhantes..	155
	05.00	Apontadores de lápis e grampeadores, manuais, sem base	155
	06.00	Extrator de grampos, tipo alicate.....	155
	99.00	Outros	155
82.14	00.00	COLHERES, CONCHAS PARA SOPA, GARFOS, PÁS PARA TORTA, FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE OU PARA MANTEIGA, PINÇAS PARA AÇÚCAR E ARTIGOS SEMELHANTES	170
82.15	00.00	CABOS DE METAIS COMUNS PARA ARTIGOS COM PREENDIDOS NAS POSIÇÕES 82.09, 82.13 E 82.14	155
83.04	00.00	CLASSIFICADORES, FICHÁRIOS, CAIXAS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO, PORTA-CÓPIAS E OUTRO MATERIAL SEMELHANTE DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS, COM EXCLUSÃO DOS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DA POSIÇÃO 94.03....	170
83.05	00.00	FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS SOLTAS E PARA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPÉIS, CINTOS PARA CARTAS "CLIPS", GRAMPOS, GARRAS PARA ÍNDICES GUARNIÇÕES PARA REGISTROS E OUTROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS	170
83.06	00.00	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES, DE METAIS COMUNS	
	01.00	Troféus (copos, taças, medalhas, etc.), para competições esportivas ou artísticas...	170
	02.00	Crucifixos e objetos para cultos religiosos	170
	03.00	Estatuetas e bustos para interiores ...	170
	99.00	Outros	170
83.07	00.00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, LAMPADÁRIOS, LUSTRES E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SUAS PARTES NÃO ELÉTRICAS, DE METAIS COMUNS.	
	02.00	Candelábrs, castiçais, lampadários, lustres, "plafoniers", quebra-luzes e refletores.....	170
	99.00	Outros	170

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
83.09	00.00	FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, ILHOSES E SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, PARA VESTUÁRIO, CALÇADOS, TOLDOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS OU PARA QUAISQUER OUTRAS CONFECÇÕES OU EQUIPAMENTOS; REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDIDA, DE METAIS COMUNS.	
	01.00	Fechos para bolsas, carteiras, malas, sacos, sacolas, artigos de viagem e semelhantes	170
	02.00	Fivelas, exceto as de bijuteria	170
	03.00	Rebites tubulares ou de haste fendida.	170
	04.00	Colchetes, ilhoses e semelhantes	170
	99.00	Outros	170
83.11	00.00	SINOS, SINETAS, CAMPAINHAS, GUIZOS E SEMELHANTES (NÃO ELÉTRICOS) E SUAS PARTES, DE METAIS COMUNS.	
	99.00	Outros	170
83.12	00.00	MOLDURAS METÁLICAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS E SEMELHANTES; ESPELHOS METÁLICOS.	
	01.00	Molduras metálicas para fotografias, gravuras e semelhantes	170
	02.00	Espelhos metálicos	170
84.61	00.00	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E AS VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS), PARA TUBULAÇÕES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES.	
	01.00	TORNEIRAS	
	03	De matéria plástica	205
	02.00	REGISTROS	
	03	De matéria plástica	205
85.06	00.00	APARELHOS ELETROMECÂNICOS, COM MOTOR INCORPORADO, DE USO DOMÉSTICO.	
	01.00	Batedeiras e semelhantes	205
	02.00	Aspiradores de pó	205
	03.00	Enceradeiras	205
	04.00	Liquidificadores	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
85.06	05.00	VENTILADORES	
	01	De mesa	205
	02	De coluna	205
	03	De teto ou de parede	205
	04	De veículos	205
	99	Qualquer outro	205
	06.00	Trituradores de restos de alimentos ..	205
	07.00	Espremedores de frutas cítricas	205
	08.00	Moedores de carne	205
	09.00	Cortadores de frios	205
	10.00	Exaustores	205
	90.00	Partes e peças separadas	205
	99.00	Outros	205
85.12	00.00	AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, COMPREEN- DENDO OS DE IMERSÃO; APARELHOS ELÉTRI- COS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OU- TROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETRO- TÉRMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECA- DORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELÉ- TRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELE- TROTÉRMICOS PARA USO DOMÉSTICO; RESIS- TÊNCIAS AQUECEDORAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 85.24.	
	01.00	Aquecedores elétricos de água.....	205
	02.00	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes e outros usos semelhantes...	205
	03.00	APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO.	
	01	Secador de cabelo de uso doméstico ...	205
	04.00	Ferro de engomar	205
	05.00	APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USO DO- MÉSTICO.	
	01	Secador de prato	205
	02	Torradeira de pão	205
	03	Aparelho para "waffles"	205
	04	Aquecedores para leite, mão e pé	205
	05	Fogão	205
	06	Chuveiro	205
	07	Torneira	205
	08	Cafeteira automática	205

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO	
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA	
			%	
85.12	05.09	Sanducheira	205	
		10 Churrasqueira	205	
		99 Qualquer outro	205	
	06.00	RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS		
		01 Para aparelhos da presente posição....	205	
	90.00	PARTES E PEÇAS SEPARADAS		
		01 Para resistência aquecedora do item 06.01.....	205	
		99 Qualquer outro	205	
	85.14	00.00	MICROFONES E SEUS SUPORTES, ALTO-FALANTES E AMPLIFICADORES ELÉTRICOS DE BAIXA FREQUÊNCIA.	
		03.00	Amplificadores elétricos de baixa frequência	185
90.00		PARTES E PEÇAS SEPARADAS.		
99		Qualquer outra	185	
99.00		Outros	185	
85.15	00.00	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU REPRODUÇÃO DO SOM) E OS APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISÃO (CÂMARAS DE TELEVISÃO); APARELHOS DE RADIODIREÇÃO, RADIODETECÇÃO, RÁDIOS SONDAGEM E RADIOTELECOMANDO.		
	01.00	APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO COMBINADOS OU NÃO COM APARELHO DE REGISTRO OU REPRODUÇÃO DO SOM OU RÁDIO.		
		01 Aparelho receptor de televisão.....	185	
		02 Aparelho receptor de televisão, portátil, com fonte própria de energia	185	
		03 Aparelho receptor de televisão, para veículos	185	
		99 Qualquer outro.....	185	
	02.00	APARELHOS RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO, COMBINADOS OU NÃO COM APARELHO DE REGISTRO OU REPRODUÇÃO DO SOM.		
		01 Aparelho receptor de radiodifusão, portátil, com fonte própria de energia...	185	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
85.15	02.02	Aparelho receptor de radiodifusão, para veículos	185
	03	Aparelho receptor de radiodifusão combinado com toca-fitas.....	185
	04	Aparelho receptor de radiodifusão combinado com gravador.....	185
	05	Aparelho receptor de radiodifusão combinado com toca-discos	185
	99	Qualquer outro	185
85.20	00.00	LÂMPADAS E TUBOS ELÉTRICOS DE INCANDESCÊNCIA OU DE DESCARGA PARA ILUMINAÇÃO OU PARA RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS; LÂMPADAS DE ARCO; LÂMPADAS ELÉTRICAS UTILIZADAS EM FOTOGRAFIA PARA PRODUZIR A LUZ RELÂMPAGO.	
	15.00	Especiais para árvore de natal.....	205
92.11	00.00	FONÓGRAFOS, DITAFONES E OUTROS APARELHOS PARA REGISTRO E REPRODUÇÃO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, TOCA-FITAS, E TOCA-FIOS, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS PARA REGISTRO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISÃO POR PROCESSO MAGNÉTICO.	
	03.00	Toca-discos com dispositivo acústico ou amplificador de som.....	185
	04.00	Toca-fitas com dispositivo acústico ou amplificador de som, inclusive os toca-fitas gravadores para automóveis.....	185
	05.00	Toca-discos com ou sem cambiador de discos, sem dispositivo acústico ou amplificador de som.....	185
	99.00	Outros.....	185
92.13	00.00	OUTRAS PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS APARELHOS CLASSIFICADOS NA POSIÇÃO 92.11.	
	05.00	OUTRAS PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA TOCA-DISCOS, DAS SUBPOSIÇÕES 92.11.03.00 E 92.11.05.00.	
	99	Qualquer outra.....	185
94.01	00.00	CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS, MESMO OS TRANSFORMÁVEIS EM CAMA (COM EXCLUSÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 94.02), E SUAS PARTES.	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
94.01	01.00	De ferro ou aço.....	170
	02.00	De madeira	170
	03.00	De vime	170
	99.00	Outros	170
94.02	00.00	MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO, TAL COMO : MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAME E SEMELHANTES, CAMAS COM MECANISMO PARA USOS CLÍNICOS, ETC.; CADEIRAS DE DENTISTA E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO MECÂNICO DE ORIENTAÇÃO E ELEVAÇÃO; PARTES DESTES OBJETOS.	
	09.00	Cadeira de barbeiro	170
94.03	00.00	OUTROS MÓVEIS E SUAS PARTES.	
	01.00	Balcões, vitrinas e expositores ("displays").....	170
	02.00	Cinzeiros de pé.....	170
	03.00	Armários para banheiro e cozinha, mesmo revestidos de fórmica e com tampo de qualquer matéria.....	170
	99.00	Outros	170
94.04	00.00	COLCHÕES DE MOLAS; ARTIGOS DE CAMA E SEMELHANTES, QUE TENHAM MOLAS OU QUE SEJAM ACOLCHOADOS OU GUARNECIDOS INTERIORMENTE DE QUALQUER MATÉRIA, TAIS COMO COLCHÕES, ENXERGÕES, MANTAS ACOLCHOADAS, EDREDÕES, COXINS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ETC., INCLUSIVE OS DE BORRACHA OU DE MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, NO ESTADO ESPONJOSO OU CELULAR, RECOBERTOS OU NÃO.	
	02.00	COLCHÕES DE BORRACHA OU DE MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, REVESTIDOS OU NÃO.	
	01	De borracha, revestidos	185
	02	De borracha, não revestidos	185
	03	De matérias plásticas artificiais, revestidos	205
	04	De matérias plásticas artificiais, não revestidos	205
	04.00	ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, COXINS, ALMOFADÕES E SEMELHANTES, DE BORRACHA OU DE MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, REVESTIDOS OU NÃO.	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
94.04	04.01	De borracha	185
	99	Qualquer outro	205
96.01	00.00	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXE AMAR RADOS, COM OU SEM CABO.....	170
96.02	00.00	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FIBRAS REUNIDAS EM FEIXES OU EM PEQUENOS TUFOS, FIXADOS A UMA ARMAÇÃO;ESCOVAS, BROXAS, PINCÉS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MÁQUINAS; ROLOS PARA PINTAR, RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATÉRIAS FLEXÍVEIS SEMELHANTES.	
	01.00	Vassouras e vassourinhas	170
	02.00	Rodos de raspadores de borracha ou de outras matérias flexíveis semelhantes, inclusive para lavagem de pisos.....	170
	03.00	ROLOS	
	01	Para pintura decorativa.....	170
	99	Qualquer outro	170
	04.00	ESCOVAS	
	02	Para dentes	170
	99	Qualquer outra	170
	05.00	PINCÉIS	
	99	Qualquer outro.....	170
	06.00	Apagador de quadro-negro	170
	99.00	Outros	170
97.01	00.00	CARROS E VEÍCULOS DE RODAS PARA RECREAÇÃO DE CRIANÇAS, TAIS COMO VELOCÍPEDES, PATINETAS, CAVALOS MECÂNICOS, AUTOMÓVEIS DE PEDAIS, CARROS PARA BONECAS E SEMELHANTES.....	205
97.02	00.00	BONECAS DE TODOS OS TIPOS.	
	01.00	Bonecas e bonecos	205
	90.00	Partes e peças separadas	205
97.03	00.00	OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS PARA RECREAÇÃO.	
	01.00	Armas de ficção ou sem poder ofensivo.	205
	02.00	Bagatela, bilhar ou semelhantes, de brinquedo (com menos de 95cm na maior dimensão).....	205

C O D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA
			%
97.03	03.00	Brinquedo mecânico	205
	04.00	Conjuntos para recreação com caráter <u>e</u> ducativo, tais como caixas de química, de eletricidade, de imprensa e semelhantes.....	205
	05.00	Balão de borracha ou matéria plástica.	205
	06.00	Bola de borracha ou matéria plástica..	205
	90.00	Partes e peças separadas.....	205
	99.00	Outros	205
97.04	00.00	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALÃO (INCLUSIVE OS JOGOS COM MOTOR OU MECANISMO PARA RECINTOS PÚBLICOS, TÊNIS DE MESA, BILHARES E MESAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASSINO).	
	01.00	Bagatela, bilhar e semelhante.....	205
	02.00	Bola e taco para bagatela, bilhar e semelhante	205
	03.00	Bola pata tênis de mesa	205
	04.00	Cartas de jogar	205
	05.00	Copos para dados	205
	06.00	Dados.....	205
	07.00	Ficha, marca (score) ou tento	205
	08.00	Mesa para tênis de mesa	205
	09.00	Raqueta para tênis de mesa	205
	10.00	Rede, com ou sem armação, para tênis de mesa.....	205
	11.00	Tabuleiro e peça de damas, gamão, glória, "mai-jog", xadrez e semelhante.....	205
	12.00	Taqueira, ponteira para taco de bilhar ou qualquer outro acessório para bagatela, bilhar e semelhantes.....	205
	99.00	Outros.....	205
97.05	00.00	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTOS E FESTAS, ACESSÓRIOS DE COTILHÃO E ARTIGOS SURPRESAS; ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA ÁRVORES DE NATAL E ARTIGOS SEMELHANTES PARA FESTAS DE NATAL (ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAIS, PRESEPIOS, GUARNECIDOS OU NÃO, FIGURAS E ANIMAIS PARA PRESEPIOS, PAPAÍ NOEL, ETC.).	

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA %
97.05	04.00	Artigos e acessórios para árvores de Natal e artigos semelhantes para festas de Natal.....	205
	99.00	Outros	205
98.01	00.00	BOTÕES, COMPREENDENDO OS DE PRESSÃO, ABOTOADURAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE OS ESBOÇOS E FORMAS PARA BOTÕES E PARTES DE BOTÕES).	
	04.00	De metal comum.....	170
	05.00	De matéria plástica	170
	06.00	De vidro.....	170
	99.00	Outros.....	170
98.02	00.00	FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES (CURSORRES, ETC.).	
	01.00	Fechos de correr.....	170
	90.00	Partes separadas.....	170
98.10	00.00	ACENDEDORES E ISQUEIROS (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE CATALISADORES, ETC.) E SUAS PEÇAS SEPARADAS, COM EXCEÇÃO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS.	
	01.00	ACENDEDORES	
	01	Para fogão.....	185
	02	Para veículos	185
	99	Qualquer outro	185
	02.00	ISQUEIROS	
	01	De metais preciosos ou ornamentados com pérolas, pedras preciosas ou semipreciosas ou com metais preciosos.....	185
	99	Qualquer outro.....	185
	90.00	Partes e peças separadas	185
98.11	00.00	CACHIMBOS (INCLUSIVE OS ESBOÇOS E OS FORNILHOS); BOQUILHAS E PITEIRAS; PONTAS, TUBOS E OUTRAS PEÇAS SEPARADAS.	
	01.00	Boquilhas ou piteiras de âmbar, madrepérola, marfim ou tartaruga, sem guarnição de metal precioso.....	185
	02.00	Boquilhas ou piteiras de matérias plásticas, sem guarnição de metal precioso..	185
	03.00	Boquilhas ou piteiras, com guarnição de metal precioso.....	185

C Ó D I G O		M E R C A D O R I A	ALÍQUO
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		TA %
98.11	04.00	Cachimbos de espuma-do-mar, sem guarnição de metal precioso.....	185
	05.00	Cachimbos de madeira ou rais, sem guarnição de metal precioso.....	185
	06.00	Cachimbos de qualquer matéria, com guarnição de madrepérola, marfim ou tartaruga.....	185
	07.00	Cachimbos de qualquer matéria, com guarnição de metal precioso.....	185
	99.00	OUTROS.	
		01	Inteira ou parcialmente de metais preciosos.....
	99	Qualquer outro.....	185
98.12	00.00	PENTES, TRAVESSAS E ARTIGOS SEMELHANTES	
	01.00	De âmbar, madrepérola ou marfim.....	185
	02.00	De matéria plástica ou ebonite	185
	03.00	De tartaruga	185
	99.00	Outros.....	185
98.14	00.00	PULVERIZADORES DE TOUCADOR, SUAS ARMAÇÕES E CABEÇAS DE ARMAÇÕES.	
	01.00	De metais preciosos ou ornamentados com pérolas, pedras preciosas ou semipreciosas ou com metais preciosos.....	185
	99.00	Outros.....	185